



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI N° 016/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 2.056.000,00 (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$ 2.056.000,00** (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	02 - FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1045.0000 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE SAÚDE
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	R\$ 2.056.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação STN 601, de R\$ 2.056.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	14/01/26
PRESIDENTE	1º SECRETARIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 016/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.056.000,00** (dois milhões e cinquenta e seis mil reais), com **recursos da União**, destinado à **construção de nova Unidade Básica de Saúde (UBS)**, conforme previsto na **Portaria GM/MS nº 8.206/2025**.

A abertura de crédito especial se faz necessária para **criar dotação orçamentária específica**, inexistente no orçamento vigente, de modo a permitir o correto enquadramento contábil e a execução das despesas vinculadas ao objeto, garantindo a regularidade da aplicação dos recursos federais e a adequada **prestação de contas** perante o órgão concedente.

A implantação da nova UBS representa investimento estratégico para o Município, voltado ao **fortalecimento da Atenção Primária à Saúde**, com ampliação da capacidade de atendimento, melhoria das condições de trabalho das equipes e qualificação dos serviços prestados à população. Trata-se de medida de elevado interesse público, com impactos diretos na **promoção da saúde**, na prevenção de agravos e na organização da rede municipal.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua relevância social e por viabilizar a execução do investimento com recursos federais já destinados ao Município.

FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício